Registrado às Fls. 56 do Livro
Próprio Nº 013
Secretaria: 11 / 01 / 18

GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 11 / 01 / 18

PORTARIA Nº 52, DE 11 DE JANEIRO DE 2.018.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, especialmente nos termos dos incisos VI e XXIII, do artigo 71 e alínea 'c', do inciso II, do artigo 98, da Lei Orgânica Municipal c/c com o art. 166 da Lei nº. 1.206/91

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para averiguar conduta transgressiva ao inciso VII, XI, XIV, XVIII, XXIV do art. 198, incisos V, VI, VII, e XII do art. 219 e incisos I e III do art. 215, todos da Lei Complementar Municipal nº. 18/2.008, supostamente praticadas pela servidora **Cosmerina Gomes Teixeira Alexandre,** ocupante do cargo de Professora PEB III, matrícula 396, em vista de pedido apresentado pela Procuradora e Corregedora Geral com base em documento anexo.

Art. 2°. Designar aos membros da Comissão Disciplinar Permanente, nomeada pela Portaria nº. 45, de 02 de janeiro de 2.017.

Art. 3º. O processo administrativo deve ser concluído no prazo máximo de sessenta dias, nos termos do art. 242 da Lei Complementar Municipal nº. 18/2.008, prorrogável por igual período.

Art. 4º. Determinar a Procuradoria e Corregedoria Geral do Município o acompanhamento dos trabalhos para, posteriormente, opinar sobre a conclusão do processo.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 11 de janeiro de 2.018.

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município
ADM 2017/2020